

DECRETO Nº 985, DE 27 DE JULHO DE 2017.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.199 de 28 de setembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificados, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado:

02.02.01.14.422.5014.4067.3350.41.00-78 Fonte 100	R\$	2.200,00
02.02.02.04.122.5014.4016.3390.35.00-90 Fonte 100	R\$	39.000,00
02.03.05.12.361.5034.4047.3390.32.00-276 Fonte 100	R\$	17.400,00
02.04.04.10.301.5017.4051.3390.39.00-289 Fonte 102	R\$	16.000,00
TOTAL	R\$	74.600,00

Art. 2º A abertura dos crédito adicional suplementar constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.02.01.04.122.5017.5014.3390.39.00-71 Fonte 100	R\$	2.200,00
02.03.05.12.361.5036.4049.3390.32.00-283 Fonte 100	R\$	17.400,00
02.04.04.10.301.5039.4061.3390.39.00-352 Fonte 102	R\$	16.000,00
02.02.06.26.782.5028.4033.3390.30.00-181 Fonte 100	R\$	39.000,00
TOTAL	R\$	74.600,00

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 27 de julho de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal